

## EDITAL INTERNO Nº 013/2024/FMP



ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM COMO SUPERVISORES NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/FMP.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Presidente da FMP, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **PROFESSORES para atuarem como supervisoras** no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID 2024, nos termos do presente Edital, do Edital nº 10/2024/CAPES, da Portaria nº 90/2024/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

### 2. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE
21/10 – 25/10	Inscrições
25/10	Homologação das inscrições e classificação preliminar
26 e 27/10/2024 – Até as 19 horas	Recursos (formulário online)
28/10/2024 – até as 21 horas	<b>Resultado Final</b>
<b>29 E 30/10/2024 – até as 19 horas</b>	<b>Encaminhamento de documentação para cadastro no SCBA, se necessário</b>

### 3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

3.2. Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com **níveis crescentes de complexidade e autonomia docente**, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

3.3. **Supervisor:** o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

3.4 Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são elaborados e implementados por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

3.5. Os princípios, os objetivos e a regulamentação do PIBID estão estabelecidos na Portaria CAPES nº 90/2024. Disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14542>

### 3.6 São requisitos para participar do Programa na função de Supervisor conforme Portaria CAPES nº 90/2024:

Art. 45. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento (*PEDAGOGIA*) correspondente à área do Subprojeto, exceto para os Subprojetos mencionados nos § 2º a §6;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

**§ 7º Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V.**

### 3.7 São atribuições do Supervisor:

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

#### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar do Edital para SUPERVISORES do PIBID os docentes das escolas que atuem nos primeiros e segundos anos e que possuam disponibilidade e interesse de participar das formações e de co-orientar o grupo de 8 (oito) *acadêmicos pibidianos* sob sua responsabilidade.

4.1.1 A atuação nos primeiros e segundos anos se dá pela especificidade do projeto com foco em Alfabetização.

**4.1.2 Professores admitidos em caráter temporário poderão se inscrever. No entanto conforme portaria CAPES, será dado prioridade a professores do quadro efetivo.**

4.2 As inscrições iniciam dia **21 de outubro** e terminam no dia **25 de outubro** a partir dos seguintes passos:

4.2.1 Obrigatoriamente inscrever seu currículo na Plataforma Freire no site: <https://freire.capes.gov.br/>

4.2.2 Solicitar os documentos com a gestão da Escola e preencher: ficha de inscrição (Anexo I) e a declaração (Anexo 2)

4.2.3 Deixar os documentos do item 4.2.2 com a Gestão da Escola.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no site da FMP e outros meios de comunicação conforme cronograma, item 2.

## 6. DAS BOLSAS

6.1 A bolsa a ser concedida tem o valor individual mensal de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

6.2. As atividades do projeto têm previsão de iniciar **em novembro de 2024 e previsão** do pagamento da primeira bolsa é até 10 de dezembro de 2024.

6.3. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas por portaria específica da Capes.

**6.4. O pagamento será efetuado diretamente ao Supervisor, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.**

6.5. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes.

6.6. A FMP ou qualquer outro órgão da Prefeitura Municipal de Palhoça não se responsabilizarão por quaisquer questões relacionadas ao pagamento da referida bolsa.

6.7. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição a qualquer tempo, conforme portaria Capes.

6.8. Da quantidade de bolsas: **3 (três)** para Núcleo 1 E.E.B Osmar Antônio Vieira  
**3 (três)** para Núcleo 2 Grupo Escolar Pequeno Príncipe

6.9. Os supervisores selecionados deverão possuir uma conta corrente em Banco em seu nome.

**6.10** O candidato deverá ler as informações que constam nos links:

a) [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29052024\\_Edital\\_2386922\\_SEI\\_2386489\\_Edital\\_10\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29052024_Edital_2386922_SEI_2386489_Edital_10_2024.pdf)

b) <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14542#anchor>

## 7. Da pontuação:

7.1 Pós-graduação:   Doutorado = 10 pontos  
                              Mestrado = 6 pontos  
                              Especialização = 3 pontos

7.2 Tempo no magistério: 1 ponto por ano trabalhado

7.3 **Pontos finais** = pontos de pós-graduação + pontos de tempo de serviço

7.4 A documentação comprobatória será entregue para cadastramento. A não comprovação da pós-graduação ou do tempo de serviço acarretará em nova classificação no processo e possibilidade de chamar o candidato subsequente.

## 8. Das disposições finais

8.1. Os candidatos classificados e aprovados no presente processo de seleção para o Programa de Iniciação à Docência da FMP na função de Supervisor deverão estar cientes de que este processo seletivo refere-se a uma disposição classificatória para chamada conforme o surgimento de vagas no programa, não sendo garantida a condição imediata como bolsista do PIBID/FMP.

8.2. Os candidatos classificados e aprovados no presente processo de seleção para o Cadastro de Reserva para o PIBID/FMP, antes de iniciar suas atividades à medida que forem sendo chamados/convocados, deverão estar cadastrados na Plataforma FREIRE/CAPES de Educação Básica.

7.3. A participação no presente processo seletivo importará o conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas neste Edital, às regras aplicáveis ao contrato assinado com a CAPES e regras internas da FMP.

7.4. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Coordenação do Curso de Pedagogia ou à Coordenação Institucional do PIBID.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pedagogia ou pela Coordenação Institucional do PIBID.

7.6. Haverá publicação deste Edital Semestralmente para compor Cadastro Reserva ou sempre que houver vagas em aberto.

7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palhoça (SC), 18 de outubro de 2024.

**Prof. Dr. Jackson Alexandro Peres**  
Coordenador do curso de Pedagogia  
Coordenador Institucional do PIBID/FMP

**Prof. Ma. Débora Raquel Schutz**  
Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça

---

### ANEXO I

Nome Completo:		
Endereço:		
Município	Estado:	CPF:
Celular:	E-mail:	
Nº de Matrícula na PMPH: ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado Tempo de atuação na Educação Básica: _____ anos Conta Corrente: Banco:		
<p>( ) Declaro estar ciente das normas e condições previstas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas, confirmando minha inscrição para o presente Processo Seletivo para Supervisor do PIBID.</p> <p>Local: _____</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato(a): _____</p>		

## TERMO DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_,  
docente candidato a Supervisor do Programa de Iniciação à Docência do  
FMP/CAPES, domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com o documento de identidade (RG) nº sob  
\_\_\_\_\_ e o CPF nº sob \_\_\_\_\_, DECLARO para os  
devidos fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação de 30  
horas **mensais** para o desenvolvimento das atividades de supervisão, conforme as  
normas contidas neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Critério	Pontuação	Máximo	TOTAL
Diploma de Pós-Graduação	Esp. 3 Mestrado 6 Doutorado 10	10	
Experiência Profissional na Educação Básica, na docência e na área do subprojeto	1 (por cada ano de trabalho)	Sem limite	
Total			